



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 657, de 11 de maio de 2001.

Autoriza o Poder executivo a celebrar convênio com a Fundação Percival Farquhar mantenedora da Univale – Universidade do Vale do Rio Doce e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Fundação Percival Farquhar, mantenedora da UNIVALE- Universidade Vale do Rio Doce, objetivando o estágio supervisionado as discentes dos diversos cursos da Univale, dentro das normas de estágio estabelecidas pela mesma.

Art. 2º. O prazo de vigência do presente convênio será de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado através de livre negociação ou mediante denúncia por escrito, da parte que desejar a prorrogação, no prazo de 30 (trinta) dias antes de seu término.

Art. 3º. Revogam- se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 2001.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 11 de maio de 2001.

EDSON AMÂNCIO DE SÁ
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 11 de maio de 2001.

Secretário Municipal de Administração